



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 11/02/2008 às 16:25

[Assinatura] /Matr.: *[Assinatura]*

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1

MPV - 413/08

00059

2 DATA
7/02/2008

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 413, de 3 de janeiro de 2008

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6
1- ☒ SUPRESSIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0
ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 17 da Medida Provisória nº 413, de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

O citado artigo aumentou a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das instituições financeiras, pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização.

Entretanto, tal medida padece do vício de inconstitucionalidade pois fere tanto princípio da irretroatividade, como o da legalidade.

Neste sentido, visando a reduzir a carga tributária e não aumentá-la, somos pela supressão da presente Emenda.

[Assinatura]
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

